



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 389/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e considerando ainda, o previsto no artigo 208, da Lei Estadual nº 6.174/1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença aos servidores, nos termos relacionados a seguir, para concorrer a cargo eletivo, conforme documentação constante nos respectivos Protocolados:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>PROTOCOLO</b>
ALAOR LUCINDA JUNIOR	4.515.817-9	13.252.287-1
AURÉLIO BORBA COELHO	3.963.196-2	13.256.292-0
LUCIANO MARCELO SIMOES DE BRITO	5.834.203-3	13.251.041-5
LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	7.705.294-1	13.254.030-6
MARIO CORREA FARIA JUNIOR	5.698.049-0	13.248.161-0
SANDRA BERTIPAGLIA	3.705.952-8	13.252.826-8

**Art. 2º** Determinar que a licença, objeto desta Resolução, passe a vigorar a partir de 05 de julho de 2014, até o dia posterior ao da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** Publique-se.

Curitiba, 30 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**